

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS  
EIXO PRIORITÁRIO V – REDES E EQUIPAMENTOS ESTRUTURANTES NA  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

oooOOOooo

31 de Março de 2008

## AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

### EIXO PRIORITÁRIO V – REDES E EQUIPAMENTOS ESTRUTURANTES NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

#### **1. Objectivos do Eixo Prioritário**

Os objectivos do Eixo Prioritário V do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) assentam nos grandes princípios associados à estratégia de desenvolvimento regional definida pelo Governo da Região Autónoma da Madeira e constante do Plano de Desenvolvimento Económico e Social para o período 2007-2013 (PDES 2007/2003).

A concretização dos princípios atrás referidos é feita através dos seguintes objectivos específicos:

- Consolidar as estruturas de gestão ambiental de 1ª geração;
- Contribuir para a diminuição das emissões CO2 e garantir reservas energéticas;
- Melhorar os níveis de eficiência e de segurança do transporte terrestre e marítimo.

A operacionalização destes objectivos específicos será assegurada através das seguintes linhas estratégicas de acção:

- Completar o processo de infra-estruturação básica do território com especial incidência nos investimentos em “alta” no domínio do ciclo urbano da água (abastecimento de água, águas residuais e fins múltiplos);
- Apoiar a estratégia regional para o ambiente no domínio da gestão dos resíduos e no sector da energia, numa perspectiva de promoção do desenvolvimento sustentável;
- Apoiar a promoção do desenvolvimento sustentável no sector dos transportes, através da consolidação de infra-estruturas de transporte marítimo e terrestre.

#### **2. Tipologia de Operações**

As tipologias de operação passíveis de apresentação, no âmbito deste Aviso, são as seguintes:

- Infra-estruturas hidráulicas de abastecimento de água a montante das redes de distribuição, com destaque para:
  - Construção de estruturas de acumulação de água (incluindo açudes e lagoas de acumulação), em zonas favoráveis à recolha, armazenagem e infiltração de águas superficiais, para reforço dos caudais de abastecimento público e de rega;
  - Construção/ampliação e remodelação de condutas adutoras e sua interligação às redes municipais, através da construção de estações elevatórias e de reservatórios, e a construção de ETA's.
- Infra-estruturas de fins múltiplos que envolvam nomeadamente a construção de câmaras de acumulação, de central, instalação de sistema de bombagem, adequação da rede de transporte para integrar os novos meios de produção (componente hídrica/eólica), estrutura de captação de caudal proveniente de barragem, ampliação de sistema de acumulação, construção de túnel de captação/acumulação e ligações à rede eléctrica;
- Infra-estruturas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais, incluindo construção e instalação de colectores principais e/ou Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), com sistemas de tratamento do tipo secundário e desinfecção final do efluente, da instalação de redes de distribuição de águas residuais tratadas, assim como de interceptores principais com ligações às ETAR's;
- Infra-estruturas no domínio dos resíduos sólidos, que envolvam nomeadamente a 3ª fase do Aterro Sanitário na área anexa à Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos (ETRS), a renovação/remodelação da ETRS (inclusive a construção da 3ª linha de incineração e a instalação para o tratamento e valorização de escórias) e a instalação de centro de processamento /transferência de resíduos perigosos;
- Intervenções relativas à introdução do Gás Natural na RAM, designadamente a instalação de terminal de descarga de Gás Natural Liquefeito (GNL), instalações de armazenamento e regaseificação e de equipamento electro-produtor;
- Infra-estruturas do Porto do Porto Santo, através da ampliação do molhe principal, instalação de quebra-mar e terraplenos, construção de edifícios operacionais, arruamentos e arranjos exteriores, construção de cais e rampa de salvamento; redes de águas, esgotos e electricidade;

- Infra-estruturas rodoviárias essenciais à eliminação dos pontos de estrangulamento da Ilha da Madeira, visando uma utilização mais eficiente dos pontos de acesso ao exterior.

### **3. Apresentação das Candidaturas**

#### **3.1 - Condições de elegibilidade**

As condições de elegibilidade dos beneficiários, das operações e das despesas são as fixadas no Regulamento Especifico do Eixo V do POVT.

Não serão consideradas elegíveis as acções integradas numa operação que se encontrem concluídas fisicamente à data de apresentação da candidatura (isto é, não poderá nessa data já ter sido emitido o respectivo auto de recepção provisória), com excepção para as acções relativas a estudos e projectos quando integradas em operações mais vastas.

#### **3.2 - Modo de apresentação das candidaturas**

As candidaturas podem ser apresentadas em contínuo no período definido no ponto 4. infra, nos termos e condições fixadas no respectivo Regulamento Específico e no presente Aviso de Abertura.

As candidaturas devem ser apresentadas ao Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR) por via electrónica para o seguinte endereço [idr.srpf@gov-madeira.pt](mailto:idr.srpf@gov-madeira.pt)<sup>1</sup>. As candidaturas devem ser formalizadas em conformidade com o previsto no Regulamento Específico do Eixo V do POVT, e com as indicações expressas no formulário de candidatura e no Manual de Procedimentos do POVT (disponíveis no web-site do Programa ([www.povt.qren.pt](http://www.povt.qren.pt)) e no web-site do IDR ([www.idr.gov-madeira.pt](http://www.idr.gov-madeira.pt))).

A data de apresentação da candidatura a considerar, será a referente à da entrega da última documentação apresentada.

<sup>1</sup> No caso de entidades que ainda não disponham de assinatura electrónica, o formulário de candidatura deverá ser devidamente assinado e autenticado e, enviado também em suporte de papel. Caso a dimensão da informação não permita o seu envio por correio electrónico, a mesma deve ser enviada em suporte electrónico apropriado.

### 3.3 – Documentos a apresentar com a candidatura

Além do formulário de candidatura e dos anexos, exigidos nas instruções de preenchimento do formulário e no Manual de Procedimentos, as candidaturas deverão incluir uma nota justificativa do contributo da operação para cada um dos critérios de selecção, tendo em conta os respectivos parâmetros de avaliação, conforme indicado no ponto 8 do presente Aviso de Abertura. A esta nota deverá ser anexada a documentação demonstrativa considerada pertinente.

## 4. Período para Apresentação de Candidaturas

O período para a apresentação de candidaturas inicia-se no dia 31 de Março de 2008 e decorrerá até ao cumprimento dos objectivos do Eixo Prioritário V, ou até à sua alteração, caso em que a apresentação de candidaturas poderá ser suspensa ou encerrada pela Autoridade de Gestão do Programa em estreita consonância com o IDR, sendo publicado o respectivo Aviso nos web-sites do Programa e do IDR.

## 5. Dotação Financeira

A dotação do Fundo de Coesão afecta ao presente Aviso é de 100.000 milhares de euros correspondendo à seguinte repartição indicativa:

<b>1000 Euros</b>	
<b>Temas Prioritários</b>	<b>Fundo Coesão</b>
Estradas Nacionais	10.000
Portos	35.000
Gás Natural	40.000
Gestão de Resíduos Domésticos e Industriais	5.000
Gestão e Distribuição de Água (Água Potável)	5.000
Tratamento de Água (Águas Residuais)	5.000
<b>Total</b>	<b>100.000</b>

## 6. Âmbito Geográfico

São elegíveis as operações localizadas no território da Região Autónoma da Madeira.

## 7. Selecção das Operações

Para a afectação dos 100.000 milhares de euros de dotação de Fundo de Coesão prevista neste Aviso, serão seleccionadas as operações que obtenham uma classificação final igual ou superior a 2,5 pontos, apurada de acordo com os critérios de selecção e a metodologia apresentada no ponto seguinte.

## 8. Apuramento do Mérito

### 8.1- Crítérios de Selecção/Parâmetros de Avaliação/Coefficientes de Ponderação(Peso)

Na selecção das operações respeitantes a cada uma das tipologias previstas no Artigo 4º do Regulamento Específico do Eixo V do Programa Operacional Temático Valorização do Território - Redes e Equipamentos Estruturantes na Região Autónoma da Madeira - serão aplicados os critérios de selecção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do POVT, tendo em conta os parâmetros de avaliação e os coeficientes de ponderação indicados no quadro seguinte:

#### PARÂMETROS E PESOS A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

<b>Crítérios de Selecção</b>	<b>Parâmetros de avaliação</b>	<b>Peso</b>
a) Relevância estratégica das operações no âmbito do Plano de Desenvolvimento Económico e Social (PDES 2007 – 2013) para a RAM e, nos casos aplicáveis, no respectivo Plano sectorial;	Enquadramento no PDES 2007-2013 ou em plano sectorial: - Enquadramento directo e claro (5); - Enquadramento indirecto, mas existente (3); - Sem relevância ou ausência da sua evidência no contexto de Instrumento de Política Pública (IPP) (0).	20%
b) Complementaridade em relação a outros investimentos realizados ou a realizar, que permitam o fecho dos sistemas iniciados com o apoio do Fundo de Coesão (Regulamento (CE) n.º 1164/94 do Conselho, de 16 de Maio) e à intervenção operacional comparticipada pelo fundo estrutural FEDER;	Tipo de relação de complementaridade com os outros investimentos co-financiados ou a co-financiar pelo FEDER e Fundo de Coesão: - Relação directa de complementaridade (5); - Relação indirecta de complementaridade (3); - Inexistência ou ausência de evidência de relação de complementaridade (0).	20%

**REDES E EQUIPAMENTOS ESTRUTURANTES NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

c) Operações que gerem complementaridades e sinergias com outras operações de interesse regional, nacional ou comunitário;	Grau de complementaridade e sinergia com investimentos co-financiados ou a co-financiar por IPP regional, nacional ou pelo FEADER ou FEP: - Evidência clara de complementaridade e/ou de ligação directa (5); - Evidência de complementaridade e/ou de ligação indirecta (3); - Inexistência de complementaridade e/ou de ligação ou ausência da sua evidência (0).	15%
d) Operações que demonstrem aspectos de carácter inovador;	<b>Carácter Inovador:</b> - Evidência clara de introdução de elementos inovadores face ao adoptado/aplicado anteriormente na RAM (5); - Inexistência ou ausência de evidência de elementos de inovação (0).	10%
e) Operações que evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia, nos casos aplicáveis;	<b>Utilização Eficiente de Energia:</b> - Demonstração clara de introdução de elementos de poupança de energia e/ou ganhos de eficiência energética e/ou utilização racional da energia (5); - Demonstração de não aplicabilidade à operação (3) - Demonstração de utilização eficiente de energia sem significado ou ausência da sua evidência (0)	10%
f) Operações que se revelem fundamentais para o cumprimento das metas associadas aos indicadores de resultado do Eixo;	<b>Tipo de contribuição:</b> - Evidência de contribuição directa para as metas (5); - Inexistência de contribuição directa ou ausência da sua evidência (0)	20%
g) Operações que resultem de parcerias estratégicas e tenham um âmbito supra-municipal, nos casos aplicáveis.	<b>Tipo de Parceria:</b> - Pública/Privada ou Pública /Pública de diferentes níveis de administração pública e/ou natureza e finalidades diversas (5); - Pública/Pública (do mesmo nível de administração) (3); - Beneficiário singular (0); <b>Impacte geográfico da operação:</b> - Supra regional (efeitos extravasam a RAM) (5); - Regional (efeitos estendem-se ao arquipélago) (4); - Intermunicipal (2 ou mais municípios) ou toda a Ilha (3); - Municipal (1 município) (1) - Local (0).	5%

**8.2 - Classificação a atribuir a cada critério de selecção**

As operações serão classificadas segundo cada critério (Classificações dos Critérios) numa escala [0 ....5].

A pontuação do Critério de Selecção g) será a resultante da média aritmética da pontuação dos seus dois parâmetros de avaliação.

**8.3- Classificação Final**

A Classificação Final (CF) de cada projecto ou operação é estabelecida na escala de [0 ... 5] por agregação das Classificações dos Critérios (C), através da seguinte fórmula:

$$CF = P_a * C_a + P_b * C_b + P_c * C_c + P_d * C_d + P_e * C_e + P_f * C_f + P_g * C_g$$

Em que:

- P<sub>a</sub>... P<sub>g</sub> = Peso do Critério
- C<sub>a</sub>... C<sub>g</sub> = Classificação do Critério

*(A classificação será estabelecida até à 2ª casa decimal sem arredondamento)*

### **9. Comunicação da Decisão ao Beneficiário**

Regra geral, a comunicação relativa às decisões de aprovação/reprovação das candidaturas será efectuada pelo IDR aos respectivos beneficiários no prazo máximo de 3 meses, contados da data da notificação da decisão relativa à sua aceitação.

Tratando-se de grandes projectos, na acepção do art.º 39º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006 de 11 de Julho, ao prazo supra referido acresce o prazo relativo à Decisão da Comissão Europeia, em conformidade com o disposto no nº 2 do art. 41º do citado Regulamento.

### **10. Linha de Atendimento**

Pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para:

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - IDR**

Travessa do Cabido, n.º 16  
9050 - 715 Funchal  
Telefone: 291 214 000; Fax: 291 214 001  
[idr.srpf@gov-madeira.pt](mailto:idr.srpf@gov-madeira.pt)

Lisboa, 31 de Março de 2008

A Gestora do Programa Operacional Temático  
Valorização do Território



Helena Pinheiro de Azevedo